

ATO

Nº 037/2023

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando determinação constante no processo nº 209393-6/2023 fls.1 a 4, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-Rj, para:

RETIFICAR o ato nº 009/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

CONCEDER, pensão por morte, com fundamentos no art. 40 § 7º, I da CRFB/1988 c/c parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/2003 (incluído pela EC nº 70/2012) a senhora **VERA LUCIA ALVIM GONÇALVES** (cônjuge), dependente do segurado *INATIVO* do FAP, aposentado pela portaria nº 021/2007, senhor **FERNANDO HENRIQUE MORENO GONÇALVES**, ex-servidor municipal lotado na Secretaria Municipal de Obras no cargo de ENCARREGADO sob a matrícula nº 2397, em decorrência de falecimento a contar da data do óbito ocorrido em 10/01/2022.

Fixação de proventos

Proventos proporcional (R\$ 1.213,00/12.775*5.230 avos – Decreto Municipal nº 004/SMA/2001 art.42	R\$ 496,59
ATS (Anuênio – 24% do salário base) Decreto Municipal n. 004/SMA/2001 art. 66	R\$ 291,12
Complementação Salário Mínimo Art. 201, §2º CF/88	R\$ 424,29
TOTAL A RECEBER	R\$ 1.212,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 02 de junho de 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022